

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial

Auto nº 1062847-56.2016.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo, SP, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**, em curso perante esse R. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005 apresentar o presente **RELATÓRIO INICIAL**, nos termos a seguir aduzidos:

I – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS

1. Honrada com a nomeação feita por Vossa Excelência, esta Administradora Judicial encontra-se à disposição deste R. Juízo, do

ilustre representante do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no pedido de Recuperação Judicial em epígrafe.

2. A Administradora Judicial, pelo seu representante junto a este R. Juízo, **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, indica como prepostos **Mônica Calmon César Laspro**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 141.743, com CPF/MF nº 509.333.885-00, **Renato Leopoldo e Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 292.650, com CPF/MF nº 326.154.048-65, **Ricardo Coelho Xavier**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 122.736, com CPF nº 118.016.828-36, **Monica Moreno Tavares**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 104.653, com CPF/MF nº 132.869.328-76, **Yael Anna Simha**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 140.278, com CPF/MF nº 128.855.908-90, **Leonardo Campos Nunes**, Brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 274.111, com CPF/MF nº 330.435.018-70 e RG 40.887.684-0, **Marcelo Bachilli Avendano**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 338.915, com CPF/MF nº 015.294.060-05, **Luana Canellas**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 375.718, com CPF/MF nº 425.774.318-21, **Mariana Cuzziol Longo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 360.367, com CPF/MF nº 381.694.048-00, **Rafael Ribeiro Gonçalves Miranda**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da cédula de identidade RG nº 47873912-6, inscrito no CPF/MF nº 431073648-35-, **Raphael Valentim**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da cédula de identidade RG nº 36.703.303-3, inscrito no CPF/MF nº 420.309.988-93, **Thamy Freire Riva dos Santos**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.586.962-9, inscrita no CPF/MF nº 387.135.128-89, **Pietra Carmona Portugal Brancaglione**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 39.697.042-4, inscrita no CPF/MF nº 340.225.568-54, **Darly de Sá dos Santos**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 46.583.476-0, inscrito no CPF/MF nº 383.990.048-47, **Georgia Peixoto Silva**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 39.724.464-08, inscrita no CPF/MF nº 376.256.528-74, **Thainá Bergara Devecchio**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.716.597, inscrita

no CPF/MF nº 452.555.658-73, e **Inácia Aparecida Gomes da Silva**, brasileira, casada, bacharel em ciências contábeis, inscrita no CRC/SP nº 286.986-0, com CPF/MF nº 177.081.588-00, todos com endereço profissional na sede da Administradora Judicial, conforme indicado ao início desta petição.

II – DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. Em 20/06/2016, a empresa **FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.** ingressou com pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, alegando dificuldades financeiras inerentes às suas atividades empresariais.

4. A Recuperanda, com escritório administrativo situado na Alameda Santos, 455, 3º andar, CEP 01419-000, em São Paulo, SP, atua no setor empresarial com atividade de gestora patrimonial das empresas SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 10.156.658/0001-40) e SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ/MF nº 09.374.458/0001-85), que exploram as plantas industriais de propriedade da Recuperanda, gerindo está o patrimônio operacional e não operacional de ambas na Comarca de São Paulo e nas unidades industriais existentes nas Comarcas de Bauru, Orlandia, Pirapozinho, e Santo Anastácio, todas no interior paulista, a seguir identificadas:

a) Unidade de Bauru: Rua Felicíssimo Antônio Pereira, 1187, CEP 17054-015, com área total de 360.000 m² e área construída de 63.000 m².

b) Unidade de Orlandia: Avenida Sete, 2300, Centro, com área total de 400.000 m² e área construída de 48.000 m²;

c) Unidade de Pirapozinho, SP: Via de Acesso Nadir de Flávia de Medeiros, s/n, Vila São Francisco, CEP 19200-000, com área total de 180.451 alqueires e área construída de 78.738 m²;

d) Unidade de Santo Anastácio: Rua Vereador João Lima de Souza, 608, Vila Adorinda, CEP 19360-000, com área total de 400.000 m² e área construída de 33.000 m²;

5. Assim, a Recuperanda exerce atividade econômica integrada com ambas as empresas supra citadas, na condição de titular do ativo operacional, sendo que tanto a SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. quanto a SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. encontram-se atualmente em recuperação judicial – respectivamente, autos dos processos nºs 1068954-53.2015.8.26.0100 e 1068373-38.2015.8.26.0100, ambos em trâmite perante este R. Juízo – e ela própria, Recuperanda, também está a passar por crise econômico-financeira.

6. Desse modo, a Recuperanda tem como objeto social a incorporação de empreendimentos imobiliários e a criação de gado bovino para corte.

7. Seu quadro societário atual é composto pelo sócio e administrador Nemr Abdul Massih (CPF/MF nº 824.535.198-91), com 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) quotas.

8. A Recuperanda alega, como causa precípua do endividamento, o fato de que, face à dívida volumosa com o Banco Itaú-Unibanco, que acabou não sendo paga e se avolumando, tal instituição financeira ingressou com ação de execução nº 1057385-55.2015.8.26.0100, perante a 25ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, SP, em que requereu o arresto de valores e de patrimônio da Recuperanda, em razão de carta de fiança prestada em favor de ambas as empresas SINA, em até 50 (cinquenta) milhões de reais, liminar essa que foi deferida por aquele R. Juízo, vindo a instalar em definitivo a crise no grupo financeiro, pois afetou

sobremaneira seu fluxo de caixa, causando risco de aniquilação de sua atividade empresarial.

9. Dessa forma, a Recuperanda argumenta que a crise é comum às três empresas mencionadas, a ser superada por meio de plano de recuperação judicial integrado, a ser oportunamente discutido e votado pelos credores, afirmando que se apresentou nos autos das outras duas recuperações judiciais, em que foi admitida a pleitear a presente recuperação.

10. Por fim, aduz ser possível superar a situação de crise econômico-financeira, dada a manutenção contínua e coordenada de sua atividade econômica, com vistas à preservação da empresa.

11. Conforme os termos da r. decisão de fls. 1180/1183, este R. Juízo, em 29/06/2016, deferiu o pedido de processamento da recuperação judicial em favor da empresa em tela, nos termos do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, tendo no mesmo ato nomeado esta Administradora Judicial e determinado as providências de praxe, tendo o ora signatário assinado o termo de compromisso (fls. 1191), e sido expedido o edital previsto no artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, publicado em 25/07/2016 (fls. 1213/1216).

III – DO ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS – ARTIGO 22, I, “A”, DA LEI Nº 11.101/2005

12. A Administradora Judicial informa que já concluiu o envio das cartas aos credores, em atenção à regra prevista no artigo 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

IV – DA ATUAL SITUAÇÃO DAS RECUPERANDAS

A) Das informações obtidas nos autos

i. Da composição societária

QUOTISTAS	QUANT.QUOTAS	PERC.	CAPITAL INTEGR.
NEMR ABDUL MASSIH	2.800.000	100%	R\$ 2.800.000,00
CAPITAL SOCIAL E INTEGRAL.	2.800.000	100%	R\$ 2.800.000,00

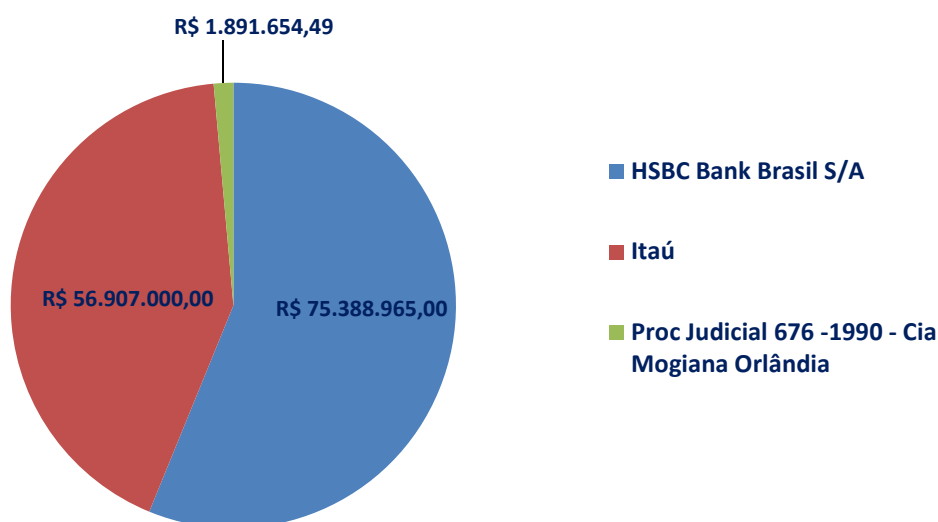
ii. **Das informações contábeis e financeiras juntadas aos autos**

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ. 03.752.053/0001-57									
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM:									
ATIVO					PASSIVO				
CIRCULANTE	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016	CIRCULANTE	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Disponibilidade	R\$ 778.970,30	R\$ 2.417.938,63	R\$ 1.371.914,73	R\$ 1.230.635,00	Fornecedores	R\$ 27.312	R\$ 499	R\$ -	R\$ -
Clientes a Receber	R\$ 5.891.363,54	R\$ 3.088.345,78	R\$ 3.700.707,68	R\$ 3.379.491,80	Emp. E Financ.	R\$ 25.495.843,95	R\$ 34.814.567,39	R\$ 42.163.162,50	R\$ 45.860.887,49
Estoques Imóveis	R\$ 51.548.423,80	R\$ 51.548.423,80	R\$ 51.548.423,80	R\$ 51.548.423,80	Obr. Soc. e Trabals	R\$ 13.251,73	R\$ 7.359,85	R\$ 14.576,61	R\$ 19.498,70
Impostos à Recuperar	R\$ 21.118,51	R\$ 51.195,81	R\$ 59.822,63	R\$ 88.432,28	Contas a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adiant. a Fornecedore	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.380.000,00	R\$ -	R\$ -	Obrigaç. Tribut.	R\$ 1.392.222,23	R\$ 1.505.869,73	R\$ 1.616.296,26	R\$ 597.207,82
Desp.Exerc.Seguinte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Adiantamentos	R\$ 446.600,00	R\$ 454.100,00	R\$ 1.042.054,72	R\$ 666.708,92
Outros Créditos	R\$ 0,53	R\$ 0,19	R\$ -	R\$ -	Outros Débitos	R\$ 6.502,20	R\$ 3.823,08	R\$ 3.266,52	R\$ 3.266,52
	R\$ 59.619.876,68	R\$ 58.485.904,21	R\$ 56.680.868,84	R\$ 56.246.982,88		R\$ 27.381.732,42	R\$ 36.786.219,44	R\$ 44.839.356,61	R\$ 47.147.569,45
NÃO CIRCULANTE					NÃO CIRCULANTE				
Outros Créditos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Parc. de Impostos	R\$ -	R\$ 204.000,16	R\$ 149.659,92	R\$ 1.298.395,80
Aplic. Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Emp. E Finan.	R\$ 41.457.925,28	R\$ 36.616.351,35	R\$ 40.909.128,83	R\$ 40.666.513,34
Depósitos Judiciais	R\$ 18.970.564,85	R\$ 21.650.457,03	R\$ 23.345.539,36	R\$ 24.052.091,21	Contratos de Mútu	R\$ 5.351.009,01	R\$ 5.866.677,06	R\$ 3.348.874,47	R\$ 3.391.888,37
Contratos de Mútu a	R\$ 18.052.048,96	R\$ 17.944.948,95	R\$ 18.013.732,41	R\$ 18.013.732,41	Outros Débitos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ 37.022.613,81	R\$ 39.595.405,98	R\$ 41.359.271,77	R\$ 42.065.823,62		R\$ 46.808.934,29	R\$ 42.687.028,57	R\$ 44.407.663,22	R\$ 45.356.797,51
PERMANENTE					PATRIM. LÍQUIDO				
Imobilizado	R\$ 1.401.485,96	R\$ 1.401.485,96	R\$ 1.401.485,96	R\$ 1.401.485,96	Capital Social	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00
Depreciação	-R\$ 1.141.206,82	-R\$ 1.199.736,18	-R\$ 1.212.706,84	-R\$ 1.213.756,29	Reserva Legal	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ -	R\$ -
Intangível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lucros/Prej. Acum.	R\$ 19.810.102,92	R\$ 15.907.811,96	R\$ 6.181.899,80	R\$ 3.196.169,21
	R\$ 260.279,14	R\$ 201.749,78	R\$ 188.779,12	R\$ 187.729,67	Resultado Exercício	R\$ 22.712.102,92	R\$ 18.809.811,96	R\$ 8.981.899,80	R\$ 5.996.169,21
TOTAL DO ATIVO	R\$ 96.902.769,63	R\$ 98.283.059,97	R\$ 98.228.919,73	R\$ 98.500.536,17	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 96.902.769,63	R\$ 98.283.059,97	R\$ 98.228.919,63	R\$ 98.500.536,17

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ. 03.752.053/0001-57				
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:				
	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Receita de Vendas	R\$ 7.419.635,46	R\$ 5.309.513,21	R\$ 4.893.152,61	R\$ 1.923.283,14
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.419.635,46	R\$ 5.309.513,21	R\$ 4.893.152,61	R\$ 1.923.283,14
(-) Deduções de Vendas	-R\$ 270.857,55	-R\$ 193.797,25	-R\$ 178.600,07	-R\$ 70.199,85
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 7.148.777,91	R\$ 5.115.715,96	R\$ 4.714.552,54	R\$ 1.853.083,29
(-) Custos dos Produtos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 7.148.777,91	R\$ 5.115.715,96	R\$ 4.714.552,54	R\$ 1.853.083,29
(-) Despesas Administrativas	-R\$ 1.123.944,98	-R\$ 1.011.323,67	-R\$ 977.897,73	-R\$ 440.588,61
(-) Despesas Tributárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.382.275,40	-R\$ 1.472.528,79
TOTAL DAS DESP. OPERACIONAIS	-R\$ 1.123.944,98	-R\$ 1.011.323,67	-R\$ 2.360.173,13	-R\$ 1.913.117,40
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-R\$ 5.076.369,96	-R\$ 6.136.041,32	-R\$ 10.227.618,00	-R\$ 2.247.960,93
RESULTADO OPERACIONAL ANTES IR/CSLL	R\$ 948.462,97	-R\$ 2.031.649,03	-R\$ 7.873.238,59	-R\$ 2.307.995,04
(-) RECEITA/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IR/CSLL	-R\$ 783.378,11	-R\$ 553.675,05	-R\$ 508.374,99	-R\$ 126.736,71
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 165.084,86	-R\$ 2.585.324,08	-R\$ 8.381.613,58	-R\$ 2.434.731,75

iii. **Da composição do passivo exigível a curto e longo prazo**

Credores	Valor
HSBC Bank Brasil S/A	R\$ 75.388.965,00
Itaú	R\$ 56.907.000,00
Proc Judicial 676 -1990 - Cia Mogiana Orlândia	R\$ 1.891.654,49
Total do Exigível	R\$ 134.187.619,49



13. O crédito do Banco Itaú Unibanco S.A é decorrente em razão da carta de fiança prestada em favor das empresas SINA, e ação de arresto dos recebíveis e patrimônio da FAS, no montante de até R\$ 60 milhões, nos autos do Processo nº 1057385-55.2015.8.26.0100, perante o MM. Juízo da 25ª Vara Cível do Foro Central/SP.

iv. C.2 – Análises patrimoniais

14. A Recuperanda apresenta quadro de disponibilidade operacional negativa nos exercícios sociais analisados levantados em 31/12/2013, 31/12/2014, 31/12/2015 e o especialmente levantado para instruir o pedido de recuperação judicial em 31/05/2016.

15. Em dezembro de 2014 houve acréscimo de 1,95% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de

2013. Houve redução de 98,17% dos valores devidos a fornecedores. Houve decréscimo de 47,58%, em comparação com 31/12/2013.

16. Em dezembro de 2015 houve redução de 0,76% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2014. Houve acréscimo de 19,83%, em comparação com 31/12/2013.

17. Em maio de 2016 houve decréscimo de 0,82% no total de disponibilidade operacional em comparação com o exercício social de 2015. Houve decréscimo de 8,68% nos saldos a receber de clientes, em comparação com 31/12/2015.

Disponibilidade Operacional -	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Disponibilidade	R\$ 778.970	R\$ 2.417.939	R\$ 1.371.915	R\$ 1.230.635
Clientes a Receber	R\$ 5.891.364	R\$ 3.088.346	R\$ 3.700.708	R\$ 3.379.492
Estoques Imóveis	R\$ 51.548.424	R\$ 51.548.424	R\$ 51.548.424	R\$ 51.548.424
Fornecedores	-R\$ 27.312	-R\$ 499	R\$ -	R\$ -
Disponibilidade Operacional	R\$ 58.191.445	R\$ 57.054.209	R\$ 56.621.046	R\$ 56.158.551

18. O Capital de Giro Líquido é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). A Recuperanda apresenta os seguintes índices de CGL (Capital de Giro Líquido):

LASPRO CONSULTORES

	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Capital de Giro Líquido	R\$ 32.238.144	R\$ 21.699.685	R\$ 11.841.512	R\$ 9.099.413
Ativo Circulante	R\$ 59.619.877	R\$ 58.485.904	R\$ 56.680.869	R\$ 56.246.983
Passivo Circulante	R\$ 27.381.732	R\$ 36.786.219	R\$ 44.839.357	R\$ 47.147.569
Índice capital giro	217,74%	158,99%	126,41%	119,30%

Capital de Giro Líquido - Em R\$	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Disponibilidade	R\$ 778.970	R\$ 2.417.939	R\$ 1.371.915	R\$ 1.230.635
Clientes a Receber	R\$ 5.891.364	R\$ 3.088.346	R\$ 3.700.708	R\$ 3.379.492
Estoques Imóveis	R\$ 51.548.424	R\$ 51.548.424	R\$ 51.548.424	R\$ 51.548.424
Impostos à Recuperar	R\$ 21.119	R\$ 51.196	R\$ 59.823	R\$ 88.432
Adiant. a Fornecedores	R\$ 1.380.000	R\$ 1.380.000	R\$ -	R\$ -
Desp.Exerc.Seguinte		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Créditos	R\$ 1	R\$ 0	R\$ -	R\$ -
Ativo Circulante	R\$ 59.619.877	R\$ 58.485.904	R\$ 56.680.869	R\$ 56.246.983
Fornecedores	R\$ 27.312	R\$ 499	R\$ -	R\$ -
Emp. E Financ.	R\$ 25.495.844	R\$ 34.814.567	R\$ 42.163.163	R\$ 45.860.887
Obr. Soc. e Trabals.	R\$ 13.252	R\$ 7.360	R\$ 14.577	R\$ 19.499
Contas a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obrigaç. Tribut.	R\$ 1.392.222	R\$ 1.505.870	R\$ 1.616.296	R\$ 597.208
Adiantamentos	R\$ 446.600	R\$ 454.100	R\$ 1.042.055	R\$ 666.709
Outros Débitos	R\$ 6.502	R\$ 3.823	R\$ 3.267	R\$ 3.267
Passivo circulante	R\$ 27.381.732	R\$ 36.786.219	R\$ 44.839.357	R\$ 47.147.569

19. O Ativo permanente da Recuperanda por: (i) Imobilizado Técnico. Houve redução de 27,87% no período analisado.

Ativo Permanente	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Imobilizado	R\$ 1.401.486	R\$ 1.401.486	R\$ 1.401.486	R\$ 1.401.486
Depreciação	-R\$ 1.141.207	-R\$ 1.199.736	-R\$ 1.212.707	-R\$ 1.213.756
Tota do Ativo Imobilizado	R\$ 260.279	R\$ 201.750	R\$ 188.779	R\$ 187.730

20. A Recuperanda apresenta lucro bruto operacional positivo nos exercícios findos em 2012, 2013, 2014 e em 31 de maio de 2016.

LASPRO CONSULTORES

Receita Líq.e Margem Bruta	31/12/2013		31/12/2014		31/12/2015		31/05/2016	
Receita de Vendas	R\$	7.419.635	R\$	5.309.513	R\$	4.893.153	R\$	1.923.283
(-) Deduções de Vendas	-R\$	270.858	-R\$	193.797	-R\$	178.600	-R\$	70.200
(=) Receita Líquida	R\$	7.148.778	R\$	5.115.716	R\$	4.714.553	R\$	1.853.083
(-) Custos dos Produtos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Lucro Bruto Operacional	R\$	7.148.778	R\$	5.115.716	R\$	4.714.553	R\$	1.853.083
Margem bruta		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%

IV.1 – Das informações obtidas nos autos

A) Composição societária

13. O capital social atualmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), dividido em 2.800.000 (dois milhões e oitocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo ao sócio e administrador NEMR ABDUL MASSIH, CPF/MF nº 824.535.198-91, 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) quotas, que equivalem ao percentual de 100% (cem por cento), com capital social, portanto, de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

IV.2 – Da diligência realizada na sede das Recuperandas

21. A Administradora Judicial realizou diligência na sede da Recuperanda em 26 de julho de 2016, e constatou que esta se encontra em funcionamento tendo solicitado a apresentação dos seguintes documentos (**ANEXO A**):

- 1) Relatório Analítico de Compras referente aos 03 últimos meses (o valor informado deverá corresponder ao constante no livro registro de entradas):

RESP.: A Recuperanda não está sujeita ao registro junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

(ICMS), e também não efetua compras de mercadorias ou insumos.

- 2) Indicar nome dos 10 (dez) principais fornecedores e valor adquirido de cada um;

RESP.: A Recuperanda não possui credores fornecedores.

- 3) Relatório de Contas a Pagar, discriminando valores constantes do PRJ e valores pós PRJ;

RESP: A Recuperanda informou um saldo de contas a pagar em 31/05/2016 de R\$ 10.927.496,10 e em 30/06/2016, pós PRJ de R\$ 10.394.498,40, constando o seguinte: **OBSERVAÇÃO PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DAS CONTAS, ELAS NÃO ESTÃO REGISTRADAS NO PASSIVO.**

- 4) Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS etc.;

RESP.: A Recuperanda informou que possui um funcionário com uma folha de pagamento de R\$ 3.719,15.

- 5) Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos;

RESP.: A Recuperanda informou que possui um funcionário com valor de férias de R\$ 6.599,72.

- 6) Indicar nome dos sócios e valor do pró-labore pago a cada um;

RESP.: Sócio Nemr Abdul Massih, pró labore R\$ 2.159,08.

- 7) Fornecer cópia de:
- a. *Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS;(Doc. 7-A)*
 - b. *Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;(Doc. 7-B)*
 - c. *Guia da Previdência Social – GPS; (Doc. 7-C)*
 - d. *Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social; (Doc. 7-D)*
 - e. *Guia do FGTS; (Doc. 7-E)*
 - f. *DARFs (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc); (Doc. 7-F)*
 - g. *Guia de ICMS ;(Empresa isenta de ICMS)*
 - h. *Cópia da Folha do Livro de Apuração do ICMS e do IPI;(Empresa isenta de ICMS)*
- 8) Posição Bancária (Saldo Credores e Devedores por estabelecimento), separando o valor do PRJ do valor pós PRJ;
RESP.: Doc. 08
- 9) Operações de Crédito (Bancos, Factoring, indicando nome e valor em);
RESP.: A Recuperanda não apresentou relatório.
- 10) Financiamentos diversos (situação de cada operação, a exemplo de Leasing, Finame, Capital de Giro, Desconto de Duplicatas e/ou de Cheques, Hot-money, etc, com indicação do valor da operação, valor pago, saldo devedor, parcelas em atraso, e bem dado em garantia);
RESP.: Doc. 10
- 11) Estoque – quantidade e custo (discriminando matérias-primas, materiais secundários, produtos em processo e produtos acabados);

RESP.: A Recuperanda possui apenas estoque de Imóveis destinados a venda. Doc 11

12) Indicar qualquer fato considerado importante relativo especificamente à atividade, como por exemplo, origem da matéria prima (nacional ou importada), dificuldades para aquisição (a vista ou a prazo), poucos fornecedores, situação da concorrência (preços, prazos de vendas, inadimplência da clientela);

RESP.: A Recuperanda narrou todos os fatos relacionados a crise e seu consequente pedido de recuperação, pormenorizadamente detalhados na exordial.

13) Balancetes analíticos levantados nos três últimos meses;

RESP.: Doc. 13.

14) Fluxo de caixa do período dos três últimos meses.

RESP.: Doc. 14.

V – DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

22. O instituto da Recuperação Judicial objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica. A doutrina aponta exatamente nesse sentido:

“Com a recuperação judicial, objetiva-se a superação da crise econômica - financeira pela qual o devedor esteja atravessando a fim de permitir a manutenção dos empregos dos trabalhadores, garantir o interesse dos credores, dando condições à empresa de continuar no exercício da função social, conforme prevista no art. 47. (...) Conforme previsto nesse comando legal, o resultado a ser alcançado e intuído pelo legislador é a preservação da vida produtiva da empresa, garantindo a manutenção do emprego e

o interesse dos credores, de modo a poder cumprir assim sua função social, estimulando a atividade econômica na sociedade (...).¹

23. Logo, a partir dos elementos presentes nos autos, constata-se que o interesse processual do procedimento em questão repousa na superação da situação de crise econômico-financeira (necessidade) e no pedido de recuperação judicial (adequação).

24. Com efeito, os documentos analisados pela Administradora Judicial, bem como o contexto no qual estes elementos estão inseridos, demonstram a plausibilidade do pedido de Recuperação Judicial.

25. Ademais, a crise econômica nacional atual é fato notório que, por si só, enseja a ocorrência de situações de decréscimo na produtividade e na força econômica das empresas, mesmo naquelas com atuação robusta no mercado, daí porque este é mais um fator que viabiliza o procedimento recuperatório previsto na Lei nº 11.101/2005. De mais a mais, o exame da documentação apresentada e ora acostada a estes autos, demonstra que a Recuperanda está em funcionamento, em que pese os obstáculos relatados e enfrentados. Além disso, não foram encontrados indícios de que as informações fornecidas pela Recuperanda não seriam verídicas.

26. Desse modo, é factível o cumprimento da recuperação judicial, face aos credores sujeitos aos seus efeitos, em função das possibilidades previstas no artigo 50 da Lei nº 11.101/2005 (meios de recuperação judicial).

VI - DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

27. Em atenção aos termos da r. decisão de fls. 1.180/1.183, item “1.4” a Administradora Judicial apresentada proposta de honorários

¹ Carlos Alberto da Purificação – *Recuperação de Empresa e Falência Comentada* – Editora Atlas.

em valor equivalente à 1,5% (um e meio por cento) do passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, com pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, valor esse que já engloba a remuneração de todos os prepostos indicados pela Administradora deixando ao elevado critério de Vossa Excelência a fixação.

VII – DO ENCERRAMENTO

28. Honrada com a nomeação, a Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 27 de julho de 2016


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628